



EMENDA MODIFICATIVA Nº 103/2025

MODIFICA A EMENTA DO PL Nº 219/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LAÉCIO CÂNDIDO GOMES, QUE INSTITUI O BANCO DE EMPREGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estado do pará, aprovou e eu, prefeito de Parauapebas, sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 219/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a Política Pública de Empregos para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Município de Parauapebas e dá outras providências.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Parauapebas-PA, 05 de novembro de 2025

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Parauapebas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
LAÉCIO
Trabalho e compromisso!
DA ACT

JUSTIFICATIVA

A modificação atualiza a ementa do Projeto de Lei, adequando-a à nova denominação da política pública e harmonizando o texto com as demais emendas, garantindo coerência legislativa e terminológica.

Parauapebas-PA, 05 de novembro de 2025

LAÉCIO CÂNDIDO GOMES
Vereador - PDT